



Gabinete da Presidência
Ofício GAB nº 92/2025

Videira/SC, 22 de maio de 2025.

*Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Sr. Júlio Cesar Garcia*

**Palácio Barriga Verde – R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Centro
CEP: 88020-900 – Florianópolis – SC**

Assunto: Encaminhando moção de Apelo nº004/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Moção de Apelo nº 004/2025, que tem por objetivo apelar ao Presidente da ALESC para que empreenda esforços junto às Comissões e demais parlamentares visando à aprovação do Projeto de Lei nº 0399/2024, que “**Institui o Programa de Controle de Diabetes na Escola, destinado a alunos da Educação básica e infantil de baixa Renda**”.

Sendo o que se apresentava para o momento, reitero protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ROGERIO ANTONIO
PEZZINI:02343735980

Assinado de forma digital por
ROGERIO ANTONIO
PEZZINI:02343735980
Dados: 2025.05.22 15:15:33 -03'00'

ROGÉRIO ANTÔNIO PEZZINI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PROTOCOLO Nº 0500125
Data: 22/05/25
Matheus Souza
Assinatura

LUIZ FRANCISCO
KARAM
LEONI:01826396900

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO KARAM
LEONI:01826396900
Dados: 2025.05.22 14:32:53
-03'00'

LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI
Diretor Legislativo
OAB/SC 18.431



CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
PROTÓCOLO N° 0471/2025

Data: 12.05.25

Assinatura

MOÇÃO DE APELO Nº 004/ 2025

O Vereador Leandro Morais que esta subscreve, com assento nesta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação, deliberação e aprovação do Plenário, a presente Moção de Apelo, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Júlio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina:

A presente moção tem por objetivo apelar ao Presidente da ALESC para que empreenda esforços junto às Comissões e demais parlamentares visando à aprovação do Projeto de Lei nº 0399/2024, que “Institui o Programa de Controle de Diabetes na Escola, destinado a alunos da educação básica e infantil de baixa renda”.

JUSTIFICATIVA:

O diabetes mellitus é uma das doenças crônicas mais prevalentes em todo o mundo e, infelizmente, vem atingindo com intensidade crescente crianças e adolescentes. Segundo dados da Federação Internacional de Diabetes (IDF), o Brasil é o sexto país com maior número de pessoas diagnosticadas com diabetes, com aproximadamente 15,7 milhões de brasileiros vivendo com a doença, sendo que uma parcela considerável são jovens em idade escolar.

No Estado de Santa Catarina, os números também são preocupantes. O aumento de internações hospitalares por complicações decorrentes do diabetes, bem como a crescente incidência de novos diagnósticos entre a população infantil, evidencia a urgência de políticas públicas efetivas voltadas à prevenção, ao monitoramento e ao tratamento adequado dessa condição.

O Projeto de Lei nº 0399/2024 visa justamente enfrentar esse desafio ao propor a implementação do Programa de Controle de Diabetes na Escola, voltado aos alunos da educação básica e infantil, especialmente aqueles de baixa renda, grupo mais vulnerável tanto social quanto clinicamente.

O programa prevê o fornecimento de monitoramento contínuo da glicose (CGM), além de um acompanhamento regular do estado de saúde dos alunos, com foco na prevenção de complicações, no acesso precoce ao tratamento e na promoção da saúde dentro do ambiente escolar.

Destacamos que o controle adequado do diabetes em idade escolar não apenas melhora a qualidade de vida dos estudantes, como também reduz a evasão escolar,

melhora o rendimento acadêmico e fortalece a inclusão educacional. Crianças e adolescentes com diabetes, muitas vezes, enfrentam dificuldades para manter o controle glicêmico durante o período escolar, o que pode causar hipoglicemias ou hiperglicemias severas, impactando diretamente seu desempenho e até sua segurança.

Além disso, a escola é um espaço estratégico para a promoção da saúde e conscientização. Um programa estruturado permite também formar educadores e equipe pedagógica para lidar com situações de urgência e apoiar os alunos com mais sensibilidade e preparo técnico.

Portanto, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Deputado Júlio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para que se empenhe na articulação política e legislativa necessária à aprovação do PL 0399/2024, reconhecendo a importância da iniciativa para milhares de famílias catarinenses.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

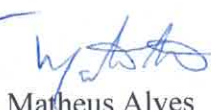
Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.



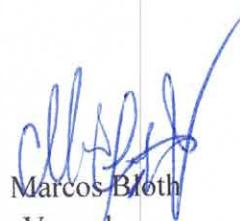
Leandro Morais
Vereador autor



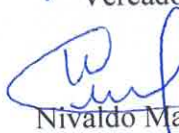
Jhonata dos Santos
Vereador



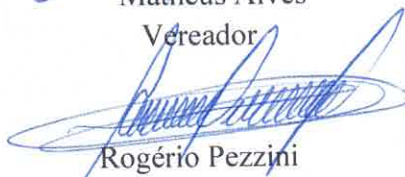
Matheus Alves
Vereador



Marcos Bloth
Vereador



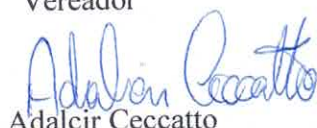
Nivaldo Martins
Vereador



Rogério Pezzini
Vereador Presidente



Cleiton Zago
Vereador



Adalcir Ceccatto
Vereador



Gustavo Piva
Vereador



Nilson Motta
Vereador